

CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Fundo Estadual de Assistência Social

87101 Fundo Estadual de Assistência Social

Inciso III do Art.12 da LDO nº 9.292, 19/07/2021

OGE 2022

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
08.128.1505-8399	Capacitação de Trabalhadores do SUAS, SINASE e SISAN	660.000	0	0	660.000	0	0	0	0
08.242.1505-8861	Implementação de Serviços Integrados à Pessoa com Deficiência	500.000	0	0	362.500	137.500	0	0	0
08.244.1505-8858	Concessão de Benefícios Socioassistenciais	43.588.427	0	0	43.588.427	0	0	0	0
08.244.1505-8859	Cofinanciamento da Gestão, Serviços e Benefícios Socioassistenciais	8.201.309	0	0	8.201.309	0	0	0	0
08.244.1505-8860	Implementação de Serviços de Alta Complexidade	11.516.698	0	0	10.500.000	1.016.698	0	0	0
08.244.1505-8862	Ações de Enfrentamento à Violação Sexual e ao Trabalho Infantil	940.000	0	0	932.000	8.000	0	0	0
08.244.1505-8863	Apoio à Gestão e aos Serviços Socioassistenciais	500.000	0	0	401.808	98.192	0	0	0
08.422.1500-8806	Enfrentamento ao Sub-Registro Civil	500.000	0	0	500.000	0	0	0	0
08.422.1505-8402	Apoio a Organismos de Controle Social	600.000	0	0	600.000	0	0	0	0
Total		67.006.434	0	0	65.746.044	1.260.390	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2022

Fundo de Saúde dos Servidores Militares

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Prover todas as despesas decorrentes dos serviços de assistência médico-hospitalar prestados aos policiais militares e seus dependentes, com recursos provenientes do Tesouro do Estado, de contribuição dos militares, de transferências federais e de convênios, alocados no Orçamento Geral do Estado em unidade orçamentária

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 9.292, 19/07/2021

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
-------------------	--------

Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973.

Institui novos valores de remuneração dos Policiais Militares.

Lei nº 6.346, de 28 de dezembro de 2000.

Altera os arts. 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 66, 67 e 68 e revoga os arts. 70 e 71 da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, que dispõe sobre assistência social e assistência à saúde prestadas aos policiais militares e dá outras providências.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundo de Saúde dos Servidores Militares

Inciso III do Art.12 da LDO nº 9.292, 19/07/2021

OGE 2022

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
88101 Fundo de Saúde dos Servidores Militares	7.773.875	0	0	7.173.875	600.000	0	0	0
0101 Recursos Ordinários	300.000	0	0	300.000	0	0	0	0
0150 Recursos Próprios do Fundo de Saúde dos Servidores Militares	7.473.875	0	0	6.873.875	600.000	0	0	0
Total	7.773.875	0	0	7.173.875	600.000	0	0	0